MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 1.989.

Cria Comissão Especial de Defesa do Consumidor.-

O Senhor Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial, constituida por 06 (seis) vereadores, sendo 01 (um) de cada partido com representação na Câmara Municipal, para atender os direitos do consumidor de nossa comuna.

Parágrafo Único - A Comissão criada pelo artigo , terá como finalidade receber as reclamações e reivindicações dos consumidores do Município, estudando os casos especificamente e encaminhá-los às autoridades competentes para solução.

Art. 2º - A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, e deverá reunir-se todas as segundas-feiras, às 14:00 horas, na sede do Legislativo.

Art. 3º - A Comissão terá como prazo final de seus trabalhos o término da presente legislatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 1.989.

Vereador Dr.DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Registre-se:

Vereador LUIZ CARLOS PAZ SANTANA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner